



SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

*Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras (SP)
Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527*

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL

PREÂMBULO

Processo de Licitação N ° 520/2013

Interessado: Departamento de Água e Esgoto

Recurso Orçamentário e Financeiro: 03.01.04.17.512.0087.1001.4490.5299-147

Referência: PREGÃO PRESENCIAL N ° 020/2013

Objeto Resumido: Aquisição 01 bomba reautoescorvante para uso no desarenador da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto.

Valor estimado da licitação: R\$ 14.839,00 (quatorze mil oitocentos e trinta e nove reais).

Tipo de Licitação: Menor preço global.

Sessão Pública do Pregão: 13 de maio de 2.013, a partir das 09h30min. Tempo para credenciamento: estima-se em 15 minutos.

Local: Sala de reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado, situada na Rua Ciro Lagazzi, 155, Jardim Cândida, Araras/SP.

Fundamento Legal: Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, Lei Federal Complementar 123/06.

O SAEMA - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras, torna publico para conhecimentos dos interessados que se encontra aberta na Coordenadoria Administrativa, Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que objetiva a aquisição do objeto enunciado no item 01 deste Edital e no anexo I.

A pasta, contendo o presente edital e seus anexos, se encontra à disposição dos interessados para consulta e retirada, na Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado do Órgão, localizado à Rua Ciro Lagazzi, n.º 155, no Município de Araras/SP e pelo site, www.saema.com.br até o dia imediatamente anterior a data estabelecida para entrega dos envelopes resultantes da participação no certame.

1. O OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A Presente licitação tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) bomba reautoescorvante para uso no desarenador da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto, de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Edital.

1.2. A bomba deverá ser entregue, por conta e risco do fornecedor, na Estação de Tratamento de Esgoto, localizada na Avenida Orpheu Manenti, s/nº, bairro Parque Tiradentes, no município de Araras/SP;

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

2.1. No dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital, será realizada sessão pública, para recebimento dos envelopes contendo as propostas e a documentação, devendo o interessado ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro no dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital, por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada.

3.2. O credenciamento far-se-á por meio da apresentação dos seguintes documentos:

3.2.1. RG (Carteira de Identidade);

3.2.2. Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, assim como cópia autenticada do estatuto ou contrato social da empresa, no qual constem os dados de quem outorgou a referida procuração.

3.2.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.4. Os interessados ou seus representantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, **conforme modelo anexo II.**

3.2.5. As empresas que desejarem utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, devidamente assinado pelo responsável legal da empresa, **conforme modelo anexo III.**

3.2.6. As declarações acima mencionadas (itens 3.2.4 e 3.2.5) deverão ser apresentadas fora dos envelopes.

4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. O proponente deverá apresentar a sua proposta em um envelope fechado, com indicação de que se trata de “ENVELOPE “1” PROPOSTA”, para o PREGÃO PRESENCIAL n.º 020/13, devendo a mesma ser emitida em uma via, datilografada ou emitida por processo eletrônico devidamente assinado, contendo:

- a) Razão Social, número do CNPJ e endereço completo da empresa.
- b) Preço unitário, total e marca do material.
 - b.1) Os preços contidos na proposta deverão incluir todos os custos e despesas e impostos, devendo o material ser entregue sem ônus adicional.
- c) Validade da proposta, que não deverá ser inferior a 30 dias, a contar da Sessão Pública de lances que será por lote deste Pregão.
- d) Condição de pagamento: 28 (vinte e oito) dias após entrega.
- e) Prazo de entrega do material: será de aproximadamente 30 (trinta) dias após assinatura do contrato.
- f) Indicar na proposta a lista de representantes no Estado de São Paulo.
- g) Mencionar na proposta o prazo de garantia dos equipamentos ofertados, mínimo 12 meses.

- h) Catálogos e publicações técnico-comerciais do equipamento;
- i) Cronograma resumido com os principais eventos de fabricação e do fornecimento;
- j) Folha de dados gerais do equipamento;
- l) Desenho esquemático de instalação e curvas de desempenho antecipadas do equipamento;
- m) Descrição técnica das características construtivas e operacionais do conjunto, dos sub-conjuntos e seus componentes;
- n) Especificação do processo de pintura dos componentes;
- o) Outras informações e documentos a critério do proponente;

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. O proponente deverá apresentar em um envelope fechado, com indicação de que se trata de “ENVELOPE “2” DOCUMENTAÇÃO”, para o PREGÃO PRESENCIAL N ° 020/13, devendo conter:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, que consiste em: Dívida Ativa da União e quitação de Tributos Federais expedidas pela Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- c) Prova de regularidade expedida pela Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade expedida pela Fazenda Municipal;
- e) Prova de regularidade junto ao INSS e FGTS;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas.
- g) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, com prazo de expedição inferior a 90 (noventa) dias da data deste Pregão Presencial.
- h) Comprovação de fornecimento, através de no mínimo um atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a licitante já forneceu o objeto desta licitação ou similar;
- i) A Licitante deverá apresentar também o nome e qualificação da pessoa que assinará o Contrato;
- j) Declaração de ciência do licitante de que tem pleno conhecimento do Edital, seus anexos e das legislações que regem a licitação, **conforme modelo anexo IV**;
- k) Declaração nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **conforme modelo anexo V**;
- l) Declaração de inexistência de fato superveniente, **conforme modelo anexo VI**;

m) Todos estes documentos (quando não originais) deverão ser apresentados através de cópias autenticadas em cartório, exceção feita aos que podem ser obtidos via Internet;

l) De acordo com o artigo 32, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, os interessados poderão apresentar os documentos necessários em original, acompanhado de uma cópia para ser autenticado por servidor da administração, tendo sua validade apenas para o processo licitatório em tese; o qual será autenticado no momento do credenciamento.

5.2. Para as certidões que não conste validade, as mesmas deverão ter a data de expedição com no máximo 06 (seis) meses anteriores à data de abertura dos envelopes.

5.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 parágrafos 1º e 2º.

6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora, estabelecido no preâmbulo deste edital, na Sala da Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado da Autarquia, sito à Rua Ciro Lagazzi, nº 155, Jardim Cândida, no município de Araras, terá início a Sessão Pública deste Pregão, com o recebimento dos envelopes contendo a proposta, a documentação e a declaração constante do item 3.2.3, devendo o interessado ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

6.2. Declarada a abertura da Sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes. Neste momento, os participantes entregarão os envelopes, procedendo-se inicialmente a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando-se a sua conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

6.3. Após análise das propostas apresentadas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

6.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das menores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.5. Os lances serão formulados em valores distintos e decrescentes, preço global inferiores ao **menor preço global**, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 1,00 (um real).

6.6. A sessão de lances só terminará quando o último proponente declinar, após será analisado pelo Pregoeiro os proponentes beneficiados pela Lei Complementar 123.

6.7. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

6.8. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a menor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital, em caso positivo, o licitante será declarado vencedor.

6.9. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo declarado vencedor.

6.10. Nas situações previstas nos itens 6.6 e 6.7, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

6.11. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando, a critério do Pregoeiro lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

6.12. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.13. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

6.14. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

7. DO JULGAMENTO

7.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço global, desde que, atendidas as exigências do Edital.

8. DO CONTRATO

8.1. A empresa vencedora será convocada para assinar o contrato, conforme anexo VII, depois de decididos os recursos, no prazo de até 05 dias, após a homologação;

8.2. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no item 9.2.

9. VALIDADE DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá ter validade mínima de 30 (trinta) dias.

9.2. A empresa vencedora, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 anos.

10. IMPUGNAÇÃO, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

10.1. Com antecedência superior a dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. As impugnações devem ser protocoladas diretamente na Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado e dirigidas aos subscritores do Edital.

10.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.4. Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03(três) dias úteis para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentação de contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

10.4.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará:

- a) na decadência do direito de recurso;
- b) na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora;
- c) no encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

10.4.2. Na hipótese de interposição de recurso o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora.

10.4.4. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Depois de homologado o resultado da licitação a adjudicatária será regularmente convocada para a assinatura do contrato, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis.

10.6. Em caso de não cumprimento do prazo previsto no item 08, poderá haver prorrogação, por igual prazo e por uma única vez, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

11. DAS PENALIDADES

11.1 – O atraso injustificado no fornecimento do objeto ensejará multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato que será deduzida dos pagamentos que lhe forem devidos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar:

a) advertência;

b) multa de 1,0% do valor do contrato, por dia de atraso, a qual será deduzida do pagamento.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Órgãos Públicos de acordo com o item 9.2.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. Não serão admitidos os participantes que por algum motivo, já tiveram seus contratos com a Autarquia, rescindidos antes do término, por questões que tenham acarretado problema ou dano ao Município.

12.2. Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e ou sociais decorrentes do fornecimento, objeto do contrato a ser firmado com a licitante vencedora, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à contratante e/ou a terceiros em decorrência da execução do contrato resultante desta licitação, serão de inteira responsabilidade da licitante contratada, até o término do contrato.

12.3. O prazo estimado para recebimento do material, objeto desta licitação é de 20 (vinte) dias aproximadamente.

12.4. O proponente deverá mencionar em sua nota fiscal eletrônica o número da conta bancária da empresa, uma vez que os pagamentos serão efetuados mediante crédito bancário.

13. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Lei 10.520, de 17 de Julho de 2.002.

13.2. Lei 8666/93 de 21 de junho de 1.993.

13.3. Lei Federal Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

14. DO FORO

14.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Araras - SP, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Araras, 25 de abril de 2.013

Renato Peixoto Acioli
Presidente Executivo

Fábio Eduardo Coladeti
Pregoeiro

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE BOMBA
CENTRÍFUGA HORIZONTAL TIPO
REAUTOESCORVANTE****Especificação Técnica para fornecimento de bomba centrífuga horizontal tipo
Reautoescorvante.****1. Objeto:**

A presente especificação técnica tem por finalidade descrever as características técnicas e demais condições para o fornecimento de bomba centrífuga horizontal tipo reauto-escorvante para **recalque de esgoto e/ou efluentes com sólidos suspensão.** O conjunto deverá ser integrado pelos elementos citados e descritos nesta especificação, informando as características construtivas genéricas e específicas para cada aplicação. O conjunto deverá ter um funcionamento harmonioso e equilibrado, silencioso e isento de vibrações.

2. Generalidades:

O equipamento deverá atender a esta especificação, e as discrepâncias existentes entre as características contidas nesta especificação. Os materiais citados para determinados componentes são preferenciais e de padrão mínimo aceitável de qualidade para o SAEMA, porém o fabricante poderá indicar materiais equivalentes ou superiores aos mesmos.

Todos os elementos de fixação, tais como parafusos, arruelas, porcas, etc., a serem utilizados na montagem do conjunto, ou em seus componentes, sujeitos à oxidação deverão ser de *aço carbono zincado ou bicromatizado / galvanização à quente por imersão.*

3. Controle de Qualidade:

Os procedimentos adotados na construção e na montagem do equipamento deverão ser efetuados através de técnicas adequadas que assegurem o atendimento aos padrões mínimos de qualidade, estando de acordo com esta Especificação.

O fornecedor deverá possuir sistema de codificação dos componentes do equipamento, visando garantir a rastreabilidade de cada um deles.

Deverão ser fornecidos os *Certificados de Testes e Ensaios* de todos os componentes do conjunto motor-bomba (do fornecedor e de seus sub-fornecedores), testemunhados ou não-testemunhados, conforme descrito nesta.

O fabricante do equipamento deverá disponibilizar ao SAEMA, condições de verificar os recursos de fornecimento, de processos de fabricação, de controle estatístico, e de controle da qualidade nas diversas etapas do processo.

4. Assistência Técnica:

O fornecedor do conjunto motor-bomba reauto-escorvante deverá possuir assistência técnica, permanente ou através de seus representantes, no Estado de São Paulo, em condições de atendimento às solicitações de orientação, de pronto atendimento e de atendimento emergencial para correções de falhas e/ou defeitos do equipamento num prazo máximo de 72 horas.

Indicar na proposta a lista de representantes no Estado de São Paulo.

5. Manual de Manutenção Preventiva:

Deverá ser fornecido um *manual* de recebimento, armazenagem, instalação, operação e manutenção preventiva completo para o conjunto motor-bomba tipo reauto-escorvante, na língua portuguesa, e para todos os componentes onde tal ação seja necessária. Neste programa deverá constar a periodicidade, os materiais a serem utilizados e os procedimentos de manutenção dos componentes em questão.

Nos componentes em que houver a possibilidade de desgaste, ou fadiga, deverá ser indicada na documentação a vida útil do componente, em horas de operação, para que possa ser programada a substituição do mesmo.

6. Condições ambientais, locais e de instalação:

- Altitude = superior a 1000 m ;
- regime de operação = contínuo pesado (S1);
- temperatura ambiente = máx. 40 °C, mín. 0°C;
- umidade relativa do ar = até 95%;
- instalação = ao tempo em área particular do SAEMA;
- líquido a ser recalcado = água tratada .

7. Características da Bomba Centrífuga

7.1 Dados construtivos básicos

7.1.1 Geral

A bomba deverá ser do tipo dinâmica, centrífuga de eixo horizontal, monoestágio, com sucção axial e descarga vertical, possibilitando montagem entre flanges conforme padrão do fabricante. O *sentido de rotação* deverá ser conforme descrito nesta especificação e indicado sobre a bomba através de gravação indelével em local visível e de fácil acesso.

Suas peças componentes deverão ser totalmente *intercambiáveis*, permitindo substituição integral do conjunto girante, não causando transtornos na montagem.

O conjunto girante completo da bomba deverá ser dinamicamente balanceado, com qualidade G 6,3 (mínimo), conforme ISO 1940.

7.1.2 Carcaças e tampas

Deverão ser construídas em ferro fundido ASTM A-536 Gr 65-45-12. Deverá possuir bocais de sucção horizontal e recalque vertical, possibilitando a desmontagem do conjunto girante sem necessidade de deslocamento das tubulações, devendo também ser provida no corpo de olhais que permitam sua movimentação, de orifício com tampa para escorva inicial e válvula de dreno para escoamento do esgoto. Deverá possuir válvula de alívio da pressão interna (dimensionada de acordo com a pressão máxima permitida à carcaça) instalada na parte inferior da bomba, válvula de retenção interna (tipo “flap”) na câmara de sucção, e abertura com tampa para inspeção e manutenção local.

Nos bocais de sucção e recalque (roscados conforme padrão BSP, ou flangeados conforme NBR 7675/ DIN2532) deverão ser previstos pontos para instalação de manômetros.

7.1.3 Rotor

*Deverá ser do tipo aberto, de duas pás, fundido em uma única peça, de fluxo radial e de sucção simples, **construído em ferro fundido** nodular ASTM A-536 Gr 65-45-12, com passagem mínima de sólidos de 2,5 “ ,*

Deverá receber o torque de acionamento do eixo através de parafuso de fixação e arruela de trava.

Deverá ser provido de placa de desgaste substituível em ferro fundido nodular ASTM A-536 Gr 65-45-12 .

7.1.4 Eixo

Deverá ser em **aço inox AISI 420**, com dimensionamento para suportar os máximos esforços dinâmicos e estáticos previstos. Deverá ser retificado nos assentos dos mancais, com acabamento superficial de qualidade mínima *40 RMS*.

A retilinearidade deverá ser de *0,02mm* e a batida (“run-out”) de *0,05mm* no máximo (medidos nos diâmetros de assento dos rolamentos).

Deverá possuir rasgo para a chaveta do acoplamento, além de luva protetora removível em aço inox *AISI 316* no assento de vedação.

Material da Luva protetora do eixo em *AISI 316*.

7.1.5 Mancais

Deverão ser de rolamentos e estar dimensionados para suportar o máximo de esforços resultantes da máxima rotação reversa.

Os mancais do conjunto girante deverão ser usinados em conjunto com a carcaça de modo a garantir uma boa concentricidade.

Com relação à carcaça do conjunto girante, deverá apresentar excentricidade máxima de *0,05mm* entre os diâmetros de assento dos rolamentos e os diâmetros correspondentes à carcaça.

Quando em construção não integral à carcaça do conjunto, as caixas de mancais deverão contar com um sistema de *alinhamento coaxial* à carcaça, por meio de pinos guias. Em ambos os tipos de construção não deverão ser utilizados parafusos niveladores, de modo a ser garantida a repetibilidade de alinhamento e ajustagem a cada operação de manutenção de montagem.

Os rolamentos deverão ser dimensionados de forma a garantir uma vida nominal média de *100.000 horas* de operação na rotação de trabalho, com folgas específicas para a aplicação, com lubrificação a óleo.

O material utilizado na confecção da carcaça do conjunto girante e da tampa dos mancais deverá ser o mesmo utilizado para a carcaça da voluta da bomba.

Deverão ser garantidas as condições de refrigeração adequadas, obedecendo-se o limite de elevação de temperatura dos mancais de 25°C acima da temperatura ambiente.

7.2 Sistema de vedação

Deverá possuir sistema de vedação através de selos mecânicos em aço Inox / carbetto de silício, e garantir vedação plena, impedindo a contaminação do óleo lubrificante contido na câmara do selo com o fluido recalçado. Deverá ser auto-alinhante e possuir lubrificação a óleo.

As condições de perpendicularidade da face de encosto relativa ao eixo, de concentricidade entre alojamento e eixo e tolerâncias dimensionais entre o sêlo e o eixo deverão ser de ordem a assegurar o perfeito funcionamento do conjunto, com total estanqueidade e sem travamento do mesmo.

7.3 Cavitação

Sob as condições operacionais definidas nesta especificação a bomba não deverá cavitatar, e os componentes sujeitos ao fenômeno (carcaça, rotor e tampa de inspeção) deverão suportar uma vida nominal mínima de *45.000 horas*, com funcionamento contínuo na faixa de trabalho especificada.

7.4 Tratamento da superfície, pintura e acabamento

O processo deverá obedecer as seguintes etapas:

- remoção de materiais estranhos mediante escova de aço;
- remoção de óleos e graxas mediante uso de solventes apropriados;
- jateamento abrasivo ao metal quase branco, conforme especificação nº 10 (SP-10-63T) da SSPC ou grau Sa -2 1/2 da norma sueca SIS-05-5900/1967;
- uma demão de fundo “primer” epoxi poliamida, com espessura de 70 a 80 microns com película seca;
- duas demãos de tinta de acabamento epoxi poliamida, com espessura de 35 a 40 microns cada uma na cor padrão do fabricante.

7.5 Ensaios

O fornecedor deverá realizar os ensaios em bancos de provas de instalações próprias, condizentes com as características de fornecimento.

Os ensaios deverão ser realizados sob responsabilidade e custeio do fornecedor, utilizando mão de obra, instrumentação e recursos próprios.

O fornecedor deverá avisar o SAEMA, com cinco dias de antecedência mínima, a data de que a bomba estará pronta para os ensaios.

Para a montagem da bancada de ensaio e de realização destes, deverão ser seguidas as recomendações do “*Hydraulic Institute Test Code*” ou da norma *DIN 1944*, nível B.

O fornecedor deverá apresentar ao inspetor, provas e/ou certificados comprobatórios de que os dispositivos de medição e instrumentos empregados nos ensaios estejam aferidos e em perfeitas condições quando da utilização dos mesmos.

Os valores obtidos nos ensaios, bem como suas tolerâncias de medição deverão seguir expressamente, as recomendações da Norma *DIN 1944 Gr. B*.

O fornecedor deverá realizar os ensaios a seguir, com a presença do inspetor do SAEMA ou de firma devidamente credenciada por ela.

7.5.1 Ensaio Hidrostático

A bomba montada deverá ser completamente preenchida com água e hidrosticamente ensaiada.

A bomba deverá ser mantida pressurizada por 20 (*vinte*) minutos no mínimo, período em que não deverá ocorrer queda de pressão e devendo ser visualmente inspecionada para detecção de qualquer sinal de vazamento.

Não será permitida a aplicação de qualquer revestimento interno ou externo, sobre os componentes sujeitos ao ensaio hidrostático antes da sua realização.

7.5.2 Ensaio de performance

Deverá ser verificado o funcionamento geral do equipamento sob as condições reais de operação e a sua adequação à instalação, com análise e julgamento pelo SAEMA, em base qualitativa ou quantitativa quando possível, comparando-se aos limites aqui especificados ou ao que seja considerado como boa prática de engenharia de máquinas.

Deverão ser levantadas as seguintes informações sobre o equipamento:

- ✓ Curvas características de altura, rendimento do conjunto e potência consumida em função da vazão em pelo menos 06 (*seis*) pontos, dentre estes o de “vazão nula (shut off)”, o ponto de trabalho, dois acima deste ponto e dois abaixo do ponto de trabalho especificado;
- ✓ Valores de tensão, corrente, potência e fator de potência do motor;

7.5.3 Ensaio de NPSH

Deverá seguir os padrões do “Hydraulic Institute” .

7.5.4 Ensaio de temperatura dos mancais

Deverá ser realizada, após a montagem em campo, pelo SAEMA, a medição da temperatura dos mancais de rolamento, após uma hora de funcionamento contínuo no ponto de garantia, conforme normas HI.

8. Ensaio de aderência e espessura da película

Deverá ser realizado após o ensaio hidrostático, e após secagem completa da pintura, obedecendo às recomendações desta especificação e da Norma *NBR 11003, padrão X1Y1*.

9. Embalagem

O equipamento deverá ser fornecido completamente montado, com suas partes internas e externas sujeitas a oxidação protegidos por produto anti-corrosivo atóxico facilmente removível e resistente ao tempo por 30 (*trinta*) dias no mínimo após a entrega, e tampões fechando completamente os bocais de recalque e sucção da bomba, além das conexões.

Deverá ser embalado em engradado de madeira e protegido contra impactos.

10. Transporte

O equipamento deverá ser transportado conforme recomendações do fabricante e entregue no local designado pelo SAEMA. O fornecedor será responsável pelo *seguro* de transporte do equipamento até o local previsto para entrega, o qual será informado ao fornecedor na ocasião do pedido de compra.

11. Garantia

O fornecedor deverá mencionar na proposta o prazo de garantia dos equipamentos ofertados, mínimo 12 meses. A garantia deverá cobrir defeitos de fabricação, de material e de funcionamento do equipamento e de seus componentes.

12. Prazo de entrega

O fornecedor deverá mencionar na proposta o prazo de entrega (30 dias) do equipamento ofertado, devendo ser obedecido o *cronograma* definido na ocasião da efetivação do pedido de compra.

13. Informações técnicas

Informações e documentos a serem apresentados pelo proponente na ocasião da apresentação da proposta:

- li) catálogos e publicações técnico-comerciais do equipamento;
- lii) cronograma resumido com os principais eventos de fabricação e do fornecimento;
- liii) folha de dados gerais do equipamento;
- liv) desenho esquemático de instalação e curvas de desempenho antecipadas do equipamento;
- lv) descrição técnica das características construtivas e operacionais do conjunto, dos sub-conjuntos e seus componentes;
- lvi) especificação do processo de pintura dos componentes;
- lvii) outras informações e documentos a critério do proponente;

14. Informações a serem fornecidas na entrega do equipamento

Deverão ser fornecidos, juntamente com o equipamento:

- todos os desenhos certificados, folha de dados da bomba e motor, dimensional do conjunto, em duas vias, sendo uma reproduzível;
- manuais de montagem, desmontagem, operação e manutenção do equipamento e componentes (em português);
- cópia dos certificados de aferição de todos os instrumentos utilizados nos ensaios dos componentes do equipamento – 01(uma) via;
- cópia dos certificados de qualidade dos materiais empregados na fabricação geral do equipamento – 01(uma) via;
- todos os certificados e relatórios de ensaios específicos efetuados no equipamento e/ou em seus componentes – 01(uma) via.

15. ATESTADO FORNECIMENTO

DEVERÁ SER APRESENTADO ATESTADO FORNECIMENTO , EM NOME DA LICITANTE, DE BOMBA REAUTOESCORVANTE MODELO E-3 ou SIMILAR, SEM O QUAL ESTARÁ AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADO.

16 . DIMENSIONAL DA BOMBA

TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE SUBSTITUIÇÃO DE BOMBA EXISTENTE, A LICITANTE DEVERÁ ATENDER AS NORMAS E DIMENSÕES ABAIXO, SEM O QUAL ESTARÁ AUTOMATICAMENTE DECLASSIFICADA.

PESO 195 kg

GD2 : 0,4 kgm²

Diametro maximo de sólidos : 2,5 “

Diametro da flange de sucção : 3”BSP

Diametro da flange de recalque : 3”BSP

Diametro do rotor : 8 ¾ “

Diametro da conexão do dreno : 1”BSP

Altura total 595 mm

Comprimento total : 622,5 mm (flange de sucção até a ponta de eixo)

Altura do pé da bomba até centro da flange sucção : 432 mm

Largura : 432 mm

Vista frontal, distancia entre pés, 394 mm

Norma ANSI B16.1

Qtide.	LOCAL	PONTO DE OPERAÇÃO						POTÊNCIA MAXIMA / ROTAÇÃO MOTOR
		VAZÃO (m3/h)	ALTURA Manom (mca)	DIAM.MAX. PAS.SÓLIDO S	REND. MÍNIMO	FLANGES		
						SUC	REC	
1	ARARAS	20 á 100	4 a 26	2,5 “	48%	3”	3”	20 cv / 4 P

17. LOCAL DE ENTREGA

A bomba deverá ser entregue por conta e risco do fornecedor, na Estação de Tratamento de Esgoto na Avenida Orpheu Manenti, s/nº, bairro Parque Tiradentes, no município de Araras-SP, com frete por conta e risco do fornecedor.

18. JUSTIFICATIVA

Uso no Desarenador da Estação de Tratamento de Esgoto em substituição ao equipamento existente o qual se encontra em condições precária de operação, podendo assim prejudicar o funcionamento da Estação.



SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras (SP)

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

ANEXO II - Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação

(papel timbrado da empresa)

Ao

Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras – SAEMA

Pregão Presencial nº 020/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º _____.____/____-____, sediada na _____ nº____, _____ (Bairro), _____ (cidade), ____ (estado), DECLARA, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço FGTS, bem como, atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica para os fins previstos no PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2013.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo

ANEXO III - Declaração de enquadramento para micro-empresa

(papel timbrado da empresa)

Ao

Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras – SAEMA

Pregão Presencial nº020/2013

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

_____ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º ____/____-__, sediada na _____ nº____, _____ (Bairro), _____ (cidade), ____ (estado), constituída na Junta Comercial em __/__/____, sob NIRE nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº____-__ e do CPF nº____-__, declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo



SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras (SP)
Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

ANEXO IV - Declaração de Ciência

(papel timbrado da empresa)

Ao

**Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras – SAEMA
Comissão Permanente de Licitação (Pregão)**

Pregão Presencial nº 020/2013

Data de Abertura: __/__/2013.

Horário: __h__min.

Local: Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – Araras – SP

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

_____ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º __. __. __/ __ - __,
Inscrição Estadual nº _____ sediada na _____ nº ____,
_____ (Bairro), _____ (cidade), ____ (estado), por intermédio de seu por intermédio
de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade
RG nº __. __. __ - __ e do CPF nº __. __. __ - __, DECLARA, declara para os devidos fins e
sob as penas da lei que:

1. Estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no EDITAL E SEUS ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2013, relativo ao Serviço de Água e Esgoto e Meio Ambiente do município de Araras.
 2. Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na íntegra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal.
 3. Garantimos a entrega dos materiais no prazo e condições estabelecidos na licitação.
- Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Atenciosamente, _____

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo

ANEXO V**Declaração de atendimento ao disposto no inciso XXXIII**

(papel timbrado da empresa)

Ao

Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras – SAEMA

Pregão Presencial nº020/2013

**MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

_____ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º _____._____/_____-____, sediada na _____ nº_____, _____ (Bairro), _____ (cidade), ____ (estado), constituída na Junta Comercial em __/__/____, sob NIRE nº _____, por intermédio de seu por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____._____-__ e do CPF nº _____._____-____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

SIM () OU NÃO ().

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VI

Declaração de inexistência de fato superveniente

(papel timbrado da empresa)

Ao

Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras – SAEMA

Pregão Presencial nº020/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

_____ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º _____._____/____-__, sediada na _____ n.º____, _____ (Bairro), _____ (cidade), ____ (estado), constituída na Junta Comercial em __/__/____, sob NIRE n.º _____, por intermédio de seu por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º_____.____-__ e do CPF n.º_____.____-__, **DECLARA**, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo

ANEXO VII DO PREGAO PRESENCIAL N.º 020/13.**MINUTA DO CONTRATO N.º/13.**

Araras, ... dede 2.013.

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O
SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO
AMBIENTE DE ARARAS E
..... PARA O FIM
QUE NELE DECLARA.**

O Saema – Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras, com sede a Rua Ciro Lagazzi, nº. 155, Araras – SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 44.699.908/0001-00, neste ato representado pelo seu Presidente Executivo, -----, portador do RG ----- e do CPF -----, adiante designada de Contratante, e de outro lado -----, com sede na -----, com CNPJ....., Inscrição....., neste ato representada pelo -----, portador do RG -----, e do CPF -----, adiante designada de Contratada, avençam e assinam o presente Contrato, conforme o Pregão Presencial n.º 020/13.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01.01. A Contratada obriga-se a executar objeto consistente na contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) bomba reautoescorvante para uso no desarenador da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto, de acordo com as especificações no Anexo I do Edital.

01.02. Todos os documentos contidos no Pregão Presencial n.º 020/13, ficam fazendo parte integrante e inseparável do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME

02.01. A entrega do equipamento será realizada pela Contratada, pelo regime de preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

03.01. A Contratante pagará a Contratada, pelos materiais contratados do presente instrumento, com segue:

a) Lote 01 R\$(.....);

03.02. No preço pactuado, estão inclusos, transporte e outras despesas diretas ou indiretas para a perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

04.01. As partes atribuem a este Contrato para fins de direito, o valor de R\$
(.....).

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

05.01. Os preços nos quais estão incluídas todas as despesas no item 04.01 e 09.01, serão fixos e irremovíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

06.01. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica do material entregue e a Contratante terá 28 (vinte e oito) dias para a sua aprovação e pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

07.01. O prazo de vigência do presente instrumento será de aproximadamente 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser aditado se necessário, desde que, com prévio acordo entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

08.01. O atraso injustificado no fornecimento do objeto ensejará multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato que será deduzida dos pagamentos que lhe forem devidos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

08.02. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar:

- a) advertência;
- b) multa de 1,0% do valor do contrato, por dia de atraso, a qual será deduzida do pagamento.
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Órgãos Públicos.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

09.01. São obrigações da Contratada:

- a) Fornecer a entrega do material no prazo determinado;

- b) Arcar com as despesas diretas e indiretas para a perfeita execução do contrato;
- c) Atender as determinações da Contratante;
- d) Responder por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por sua culpa.

09.02. São obrigações da Contratante:

- a) Promover os pagamentos nas datas exigíveis.

09.03. Os casos omissos neste contrato serão regidos pela legislação vigente, também contida no Código Civil Brasileiro. Título V – Das várias espécies de contrato, seção III – da Empreitada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.01. A Contratante, sem prejuízo da multa prevista na Cláusula sétima, poderá dar como rescindido este Contrato, se a Contratada infringir ou recuar-se a cumprir quaisquer de suas Cláusulas e condições, bem como se ocorrer uma das hipóteses previstas no Artigo 78 da lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS

11.01. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão por conta do recurso oriundo sob os n.º **03.01.04.17.512.0087.1001.4490.5299-147** do orçamento de 2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.01. Fica eleito o Foro desta Comarca de Araras, Estado de São Paulo, com renúncia e qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de eventuais litígios ou ações originárias deste instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente em três vias de igual teor, na forma de legislação vigente e na presença de duas testemunhas abaixo, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.



SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras (SP)

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

Araras, de de 2.013

CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS
